

necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5º - A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, dependem de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 6º - O exercício financeiro começa no em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 18 de Outubro de 1951

Alcindo M. Camargo
Prefeito Municipal

(assinado em triplicado)
Secretário

Lei nº 24 *

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma verba especial no corrente exercício, para remuneração à professora Cristina Babinski, a razão de Cr. \$ 709,00 (setecentos e noventa e nove cruzeiros) mensais, no total de Cr. \$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos cruzeiros) verba esta que prevalecerá até a data em que a professora acima for reconduzida ao cargo pelo Governo do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 19 de outubro de 1951.

Osorio de M. S. S. S.
Secretário

Lei nº 55*

O Prefeito Municipal, diga: A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor, por verba especial, da importância de Cr. f. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para custear as despesas com o mecanismo de uma fonte de água que fornecerá os estabelecimentos públicos e particulares da sede do Distrito de Vinmond.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Laranjeiras do Sul, 19 de outubro de 1951.

Alcides C. Camargo
Prefeito Municipal

Osorio de M. S. S. S.
Secretário

Lei nº 26*

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma verba especial na importância de Cr. f. 1.800,00 (um mil oitocentos cru-